



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Dennis Lima Calheiros
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Neide Maria Camelo da Silva

Walber José Valente de Lima
Vicente Felix Correia
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra
Luiz José Gomes Vasconcelos
Sandra Malta Prata Lima

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Eduardo Tavares Mendes
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Maurício André Barros Pitta
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Marcos Barros Méro
Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE REMOÇÃO Nº 02/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Pùblico – CSMP, através da Resolução CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 1/2025, resolve REMOVER, por merecimento, a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça Titular da Promotora de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de igual entrância.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de março de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 04/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1365.0006858/2025-71, resolve exonerar, a pedido, KYVIA BUARQUE DE GUSMÃO LAFAYETTE, do cargo de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Pùblico., com efeitos retroativos ao dia 27 de março do corrente ano.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de março de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 05/2025



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0004708/2025-34, RESOLVE nomear REBECCA DE OLIVEIRA BRITO, portadora do CPF nº 111.823.984-99, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de março de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 27 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00001453-3.

Interessado: 15ª Vara Criminal da Capital/Juiz. Entorpecentes - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crimes dos arts. 33 c/c 40, inc. III, da Lei 11.343/06. Negativa do Promotor Natural em propor ANPP. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Processo penal em curso. Denúncia. HC 185.913-DF. Art. 28-A do CPP. Admissibilidade. Mérito. Ausência de direito subjetivo do indiciado. Negativa fundamentada. Elementos subjetivos contidos nos autos que justificam a não mitigação do princípio da obrigatoriedade da ação penal por meio do ANPP. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00002054-6.

Interessado: Chefia de Gabinete - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 01.2024.00002386-1.

Proc: 02.2025.00002876-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Proc: 02.2025.00002905-9.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00002906-0.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00002924-8.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2025.00002943-7.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

Capital.

Proc: 02.2025.00003017-7.

Interessado: Marcondes Richardson Torres Costa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 59ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00003025-5.

Interessado: Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Comunique-se, via e-mail institucional à Promotora de Justiça interessada. Após, arquive-se.

Proc: 02.2025.00003031-1.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00003057-7.

Interessado: Pedro Carlos da Silva Neto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003058-8.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2025.00003059-9.

Interessado: Frederico Alves Monteiro Pereira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00003089-9.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003122-1.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.0284.0004687/2025-19

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região/Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Alagoas/Setor de Apoio Administrativo - Chefia do Apoio.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia, via e-mail institucional, a todos os membros deste Ministério Público. Em seguida, arquive-se.

GED n. 20.08.0284.0004674/2025-79

Interessado: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Polícias Penais/Diretoria de Polícias Penitenciárias/Divisão de Projetos e Inovação Social - SENAPPEN

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as providências cabíveis.

GED n. 20.08.0284.0004654/2025-37

Interessado: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Requerimento de providências.



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

Despacho: Acolho o parecer da dnota Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de adesão do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), firmado entre o CNMP, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL), no âmbito do Projeto Sede de Aprender. O objetivo será desenvolver e ampliar ações articuladas, em âmbito nacional, com vistas à garantia do saneamento e do fornecimento de água potável aos estabelecimentos de ensino. Possibilidade jurídica. Não envolve a transferência de recursos financeiros. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A adesão ao Pacto formalizado, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à adesão, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito deste Ente Ministerial." Encaminhe-se os autos ao setor de contratos e convênios.

GED n. 20.08.0284.0004688/2025-89

Interessado: Jarbas Soares Júnior - Presidente do IRL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Encaminhe-se, via e-mail institucional, ao primeiro vice-presidente do Instituto Roberto Lyra. Em seguida, arquive-se.

GED n. 20.08.0284.0004697/2025-40

Interessado: COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Evoluam os autos à DRH, objetivando informar acerca da quantidade de servidores existentes, bem como se algum se encontra em trabalho remoto. Após, à DTI para viabilizar a instalação de câmeras. Por fim, à Assessoria Militar para que faça gestão, junto ao comando da Polícia Militar, visando a segurança na sede das Promotorias de Justiça de Santana do Ipanema.

GED n.20.08.1365.0006858/2025-71

Interessado: KYVIA BUARQUE DE GUSMÃO LAFAYETTE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se o Ato respectivo. Em seguida, arquive-se.

GED n.20.08.0284.0004708/2025-34

Interessado: PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se o respectivo ato.

GED n.20.08.0284.0004690/2025-35

Interessado: MARCUS AURELIO GOMES MOUSINHO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria do GAB/PGJ para as providências cabíveis. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de março de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 25 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0004695/2025-94

Interessado: Conselheiro Paulo Gustavo Gonçalves Branco, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Convite para cerimônia de assinatura do termo e adesão ao Protocolo de Intenções relativo ao Programa "Antes que Aconteça".

Despacho: Remetam-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004618/2025-39

Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro/CNMP.

Assunto: Procedimento Interno de Comissão n. 1.00553/2024-47.



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

Despacho: 1. Remetam-se ao interessado cópias das manifestações apresentadas pela Coordenadoria de Licitações e pelo NGISI. 2. Em seguida, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004696/2025-67

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: Curso “Gerenciamento e Negociação de Crises com ênfase em Segurança Pública”.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 23/2025/CSP/SEC, via e-mail funcional, a todos os membros do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Oficie-se ao interessado. 3. Em seguida, arquive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 27 de março de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Pùblico

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORATARIA PGJ nº 166, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, 10º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, durante o afastamento do titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 167, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Penedo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, durante o afastamento do titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 168, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n. 0701021-47.2019.8.02.0171.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

PORTRARIA PGJ nº 169, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ISAAC SANDES DIAS, 2º Procurador de Justiça Cível, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 5ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante o afastamento do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 170, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2025.00003029-9, RESOLVE designar os Doutores DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia e FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para atuarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, no Processo n. 0700886-02.2017.8.02.0043, bem como nos feitos judiciais e extrajudiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Outros

Quadro Geral de antiguidade dos membros do Ministério Público no anexo.

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 27 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00003018-8

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000098/2025-22, para providências.c

Assunto: Ofício Ref. Notícia de Fato nº 1.11.000.000098/2025-22

Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00003057-7

Interessado: Pedro Carlos da Silva Neto

Natureza: Notícia de Fato - Rio Largo - Prefeito - uso de documento falso - Cartórios - Pedro Carlos

Assunto: Notícia de Fato

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003066-6

Interessado: Lourinaldo da Silva Caraíba

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003068-8

Interessado: Centro Integrado de Segurança e Saúde do Trabalhador Ltda.

Natureza: Evento 1ª Corrida Abril Verde

Assunto: Requerimento de TAC.



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00003135-4

Vinculado ao processo número: 02.2025.00003137-6

Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Natureza: SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO - UPA BENEDITO BENTES

Assunto: Notificação

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003082-2

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Encaminha Notícia de Fato nº 1.11.001.000063/2025-83 para providências.

Assunto: Ofício Ref. Notícia de Fato nº 1.11.001.000063/2025-83

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Processo: 02.2025.00003096-6

Interessado: Vara do Único Ofício de Boca da Mata - TJAL

Natureza: Designação de Promotor (sessão do Júri :01 /04/2025, Réu preso)

Assunto: Ofício nº 05/2025

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003098-8

Interessado: Juliana Batistela Guimarães de Alencar

Natureza: Casa de Acolhimento Vale do Paraíba

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003101-0

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL

Natureza: Autos 0001918-68.2014.8.02.0001. Remessa de Decisão- Art.28 do CPP

Assunto: Ofício Ref. Autos 0001918-68.2014.8.02.0001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2025, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006856/2025-28

Interessado: Dr. Dennis Lima Calheiros – Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença especial.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0001652/2025-41

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Procurador-Geral de Justiça desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0006859/2025-44

Interessado: Andressa Loureiro de Mendonça Alves - Assessora desta PGJ

Assunto: Solicitando concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

GED: 20.08.1365.0006860/2025-17

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0006852/2025-39

Interessado: Luciana Dantas Tenório – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 27 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTRARIA SPGAI nº 164, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001652/2025-41, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº ***.024.424-**, matrícula nº 15036-3, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 1.046,14 (um mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.011,62 (dois mil e onze reais e sessenta e dois centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Brasília – DF, no período de 31 de março a 02 de abril de 2025, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 1/2025

Aprova a formação de lista para preenchimento da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, mediante remoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 7ª Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada no dia 27 de março de 2025, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, com as candidatas que seguem: Jheise de Fátima Lima da Gama, da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, por unanimidade dos votos, no primeiro escrutínio, removida; e Andrea de Andrade Teixeira, da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, por unanimidade dos votos, no segundo escrutínio.

Maceió, 27 de março de 2025

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Atos

EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 2/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 27 de março de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU NO DIA 27 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000107-0

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000234-7

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000076-0

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000074-9

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

Unidade Ministerial: 65ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000084-9

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maribondo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000084-9

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maribondo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000120-4

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000190-4

Inspeção Permanente – 11ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 19ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000196-0

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maribondo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000078-2

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 43ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000198-1

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000204-7

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 47ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000232-5

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 64ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000094-9

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 12ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000182-6

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000193-7

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000060-5

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 55ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000191-5

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000189-2



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 110.2025.00000200-3

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000140-4

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 52ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000185-9

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00001198-6

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maribondo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000187-0

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000183-7

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Boca da Mata

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000226-9

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000136-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000102-6
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000214-7
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 50ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000168-1
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Lage

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000082-7
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000216-9
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000170-4
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00001196-4

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 27 de março de 2025.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratado: Torino Informática Ltda, CNPJ nº 03.619.767/0005-15.

Objeto: Fornecimento de monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste contrato e seus anexos, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 0013/2024 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90023/2024 do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Valor: Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700 – Modernização do Órgão, no P.O 000516 – Avanço, Ampliação e Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Vigência: 27/03/2025 a 30/06/2030.

Data de assinatura: 27/03/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Rodrigo do Amaral Rissio (Representante – Contratado).

Portarias

PORTRARIA DG Nº 24, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar os servidores abaixo relacionados, com observância da legislação vigente, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 03/2025, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15.

Função	Servidor	Matrícula
Gestor	Williamson Goulart Mendes de Lima	8256333
Gestor Substituto	Marcelo dos Santos Nascimento Correia	8256043
Fiscal Técnico/Administrativo	João Gabriel Gama Vila Nova	8256483
Fiscal Técnico/Administrativo Substituto	Wellington Bezerra Barreto	8256351

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA
INQUÉRITO CIVIL Nº MP 06.2024.00000329-8

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado através da Portaria nº 21/2024, de 20.8.2024, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na contratação de Guarda Civil Municipal pelo município de Craíbas/AL, em violação ao princípio constitucional do concurso público.

O presente procedimento teve início a partir de representação anônima feita na Ouvidoria do Ministério Público, na data de 25.8.2023, noticiando que o município de Craíbas possui em seu quadro de pessoal guardas civis municipais contratados de forma irregular, ante a ausência de concurso público, o que violaria o art. 15 da Lei nº 13.022/2014 que instituiu o Estatuto Geral das Guardas Municipais, conforme manifestação à fl. 1.

Para o esclarecimento do fato objeto da presente investigação, o Parquet à época solicitou ao Município de Craíbas, na data de 31.8.2023, a apresentação de informações relacionadas à problemática ora ventilada, consoante ofício à fl. 6. O Município de Craíbas enviou documentos e informou, por meio do Ofício PGM nº 054/2023, expedido em 21.10.2023, que instituiu “a Guarda Civil Municipal (GCM) de Craíbas [...] através da Lei Municipal Complementar (LCM) nº 02, de 13 de dezembro de 2021 [...] com supedâneo nos arts. 10, inciso XI; 45, inciso VI e 85, da Lei Orgânica do Município de Craíbas”, autorizando “a contratação temporária em razão do excepcional interesse público de servidores para atuarem como guardas municipais”, pelo prazo de 24 meses, “a fim de iniciar a estruturação e organização do município”, às fls. 7-63. Diante de tais informações, esta Promotoria de Justiça expediu a Recomendação nº 01/2025, de 15.1.2024, objetivando que o Prefeito de Craíbas apresentasse cronograma para a realização de concurso público, para provimento dos cargos vagos de guarda municipal, em atenção à Lei nº 13.022/2014, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis, às fls. 73-76. Em resposta, o Município de Craíbas encaminhou, através do Ofício PGM nº 017/2025, expedido em 21.3.2025, os seguintes documentos: i) Portaria nº 24, de 22.2.2025, nomeando os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público fls. 86-88; ii) Ata de Reunião nº 01/2024 fls. 84-85; e iii) Cronograma do Concurso Público Município de Craíbas Período: janeiro a agosto de 2025 fl. 83. Na oportunidade, informou que “o referido Concurso Público não será realizado apenas para suprir demanda específica de pessoal da Guarda Civil Municipal (GCM), mas atenderá à demanda quantitativa geral da Administração, preenchendo os claros porventura existentes em todos os seus quadros de acordo com a real necessidade de cada Órgão/Secretaria, respeitada a capacidade orçamentária/financeira do Município e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)”, às fls. 81-88.

É, no essencial, o relatório. Passo a manifestação.

A Resolução CNMP nº 23/2007, que disciplina os arquivamentos de inquéritos civis no âmbito do Ministério Público, estabelece: Art. 10. Esgotadas todas as possibilidades de diligências, o membro do Ministério Público, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório.

In casu, após analisar os autos que possuiu como objeto apurar possíveis irregularidades na contratação de Guarda Civil Municipal pelo município de Craíbas/AL, em violação ao princípio constitucional do concurso público, percebe-se que o procedimento deve ser arquivado.

A documentação encartada comprova que o município de Craíbas tomou providências no sentido de realizar seleção pública, em prazo determinado, para preencher os cargos vagos de guarda civil municipal, adequando a conduta da Administração aos limites legais e constitucionais para a sua atuação, em atendimento a recomendação expedida por esta Promotoria de Justiça.

Diante desse cenário e considerando que foram esgotadas todas as diligências imprescindíveis, conclui-se pela desnecessidade da adoção de qualquer providência por parte desta Promotoria de Justiça no presente caso, de modo que o arquivamento é medida que se impõe, haja vista inexistir fundamento para a propositura de ação civil pública, na forma do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Ante o exposto e entendendo que o objeto do presente Inquérito Civil foi satisfeito, procedo o arquivamento das peças informativas e encaminho os autos ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para ratificação da



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

promoção de arquivamento.

Determino a abertura de Procedimento Administrativo para acompanhar o desenvolvimento das próximas fases referentes ao concurso público para Guarda Civil Municipal do município de Craibas/AL.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, para ciência dos interessados, com fulcro no §1º, art. 10, da Resolução nº 23/2007 CNMP.

Cumpra-se. Arquive-se.

Arapiraca, 27 de março de 2025.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Portarias

**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 09.2025.00000396-9

PORTRARIA N° 14/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025(dois mil e vinte e cinco), o MINISTÉRIO PÚBLICO firmou Termo de Ajustamento de Conduta nos autos da Notícia de Fato nº 01.2024.00005177-9, com a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE CRAIBAS E A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS, visando sanar as irregularidades constatadas quando da realização da fiscalização realizada pela FPI/AL no dia 06 de Maio de 2025, na Comunidade Sítio Lagoa do Algodão, Craibas/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art.8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos da Notícia de Fato nº 01.2024.00005177-9, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- a) Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;
- b) A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- c) Juntada de Cópia do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado nos autos da Notícia de Fato nº 01.2024.00005177-9.
- d) Designação do Servidor Daniel Araújo Ramalho, Analista Jurídico do MPAL, Matrícula nº 8256512, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento.

Registre-se e Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 27 de Março de 2025.

**CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR**



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar

Portaria nº 01/2025-PJ-Pilar, de 21 de março de 2025

INQUÉRITO CIVIL n ° 06.2025.00000120-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º da Lei n. 7.347/85, art. 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93 e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CPJ/AL n. 01/2016;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 5º, incisos I e II, os princípios da isonomia e legalidade; CONSIDERANDO que tais princípios estão expressamente previstos no artigo 37 da Carta Maior como de obediência obrigatória pela Administração Pública além dos princípios da moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 01.2025.00000351-4 instaurada na Promotoria de Justiça de Pilar a partir de representação feita pela CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada por Eduardo Curty Carvalhal, em face do município de Pilar/AL, que noticiou existência de supostas irregularidades no Processo Administrativo 0820/0026/2024 do PE – Pregão Eletrônico 39/2024, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de material escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das investigações e realização de diligências imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da referida notícia de fato;

CONSIDERANDO tratar-se de assunto de interesse difuso e de relevante valor social, e de suposta improbidade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de colheita de mais informações e/ou dados a respeito do assunto; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público incumbe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº75/93, artigo 5º;

RESOLVE converter a notícia de fato nº 01.2025.00000351-4 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para melhor investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e ou judiciais cabíveis, determinando, de logo, o que se segue:

Adotar providências legais a fim de apurar os fatos acima narrados, promovendo a coleta de informações, documentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias.

Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.

Publique-se. Diligencie-se. Cumpra-se.

Pilar/AL, 21 de março de 2025

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça

BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS



Data de disponibilização: 28 de março de 2025

Edição nº 1338

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PILAR

INQUÉRITO CIVIL nº 06.2024.00000544-1

Portaria nº 02/2025, de 21 de março de 2025, PJ/Pilar

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Pilar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da Notícia de Fato nº 01.2024.00002583-7, autuada a partir de representação do Sr. José Correia dos Santos Filho para apurar supostas irregularidades em doação de imóvel realizada pela Prefeitura Municipal de Pilar, e em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 174/2.017, do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

- I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;
- II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,
- III) Publique-se a presente em Diário Oficial;

Pilar/AL, 27/03/2025

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PILAR

INQUÉRITO CIVIL nº 06.2024.00000469-7

Portaria nº 03/2025, de 27 de março de 2025, PJ/Pilar

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Pilar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da Notícia de Fato nº 01.2024.00002684-7, que apurar a contratação pela Prefeitura de Pilar, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, do Instituto Gerir de Fomento e Desenvolvimento Social - Gerir Social inscrito no CNPJ sob o nº 21.544.469/0001-61, e em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 174/2.017, do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

- I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;
- II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,
- III) Publique-se a presente portaria em Diário Oficial;

Pilar/AL, 27/03/2025

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça

ANEXOS

Antiguidade

QUADRO GERAL	1ª ENTRÂNCIA	2ª ENTRÂNCIA	3ª ENTRÂNCIA	PROCURADORES	LOGIN
Data de Referência: <input type="text" value="11"/> / <input type="text" value="03"/> / <input type="text" value="2025"/> <input type="button" value="Calcular"/>					

Quadro Geral de Antiguidade - Procuradores de Justiça

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Procuradoria de Justiça
1.	Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá	05/12/1996	28	3	6	8ª Cível
2.	Walber José Valente de Lima	03/09/1997	27	6	8	3ª Cível
3.	Lean Antônio Ferreira de Araújo	04/10/2001	23	5	7	4ª Criminal
4.	Dennis Lima Calheiros	07/10/2004	20	5	4	5ª Cível
5.	Vicente Félix Correia	07/12/2004	20	3	4	6º Cível
6.	Eduardo Tavares Mendes	30/04/2009	15	10	11	1ª Criminal
7.	Marcos Barros Méro	13/12/2012	12	2	26	9ª Cível
8.	Valter José de Omena Acioly	18/06/2014	10	8	21	4ª Cível
9.	Denise Guimarães de Oliveira	10/09/2014	10	6	1	10ª Cível
10.	Maurício André Barros Pitta	08/05/2020	4	10	3	3ª Criminal
11.	Isaac Sandes Dias	01/06/2020	4	9	10	2ª Cível
12.	Sérgio Amaral Scala	12/04/2021	3	10	27	5 Criminal
13.	Hélder de Arthur Jucá Filho	21/05/2021	3	9	18	6ª Criminal
14.	Maria Marluce Caldas Bezerra	27/09/2021	3	5	12	2ª Criminal
15.	Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	09/05/2022	2	10	2	1ª Cível
16.	Neide Maria Camelo da Silva	22/06/2023	1	8	17	7ª Criminal
17.	Silvana de Almeida Abreu	19/12/2024	0	2	20	11ª Cível
18.	Luiz José Gomes Vasconcelos	20/12/2024	0	2	19	7ª Cível
19.	Sandra Malta Prata Lima	20/12/2024	0	2	19	12ª Cível

Procuradoria Geral de Justiça - Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79 - Poço - Maceió - AL - 57025-400 -

Telefone: (82) 2122-3500

Antiguidade

QUADRO GERAL	1ª ENTRÂNCIA	2ª ENTRÂNCIA	3ª ENTRÂNCIA	PROCURADORES	LOGIN
Data de Referência: <input type="text" value="11"/> / <input type="text" value="03"/> / <input type="text" value="2025"/> Calcular					

Relação de Antiguidade na 3ª Entrância

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	01/04/1996	28	11	10	29º PJ DA CAPITAL
2.	Péricles Gama de Lima Filho	02/10/1997	27	5	9	8º PJ DA CAPITAL
3.	Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros	24/10/1997	27	4	15	22º PJ DA CAPITAL
4.	Delfino Costa Neto	24/10/1997	27	4	15	41º PJ DA CAPITAL
5.	Maria Cecília Pontes Carnaúba	07/11/1997	27	4	4	19º PJ DA CAPITAL
6.	Jane Braga Quirino Lima	20/11/1997	27	3	19	27º PJ DA CAPITAL
7.	Karla Padilha Rebelo Marques	01/12/1997	27	3	10	62º PJ DA CAPITAL
8.	Adriana Maria de Vasconcelos Feijó	09/12/1997	27	3	2	32º PJ DA CAPITAL
9.	Humberto Pimentel Costa	09/12/1997	27	3	2	53º PJ DA CAPITAL
10.	Nísia Cunha Rios Cavalcanti	23/12/1997	27	2	16	30º PJ DA CAPITAL
11.	Luciano Romero da Matta Monteiro	23/12/1997	27	2	16	67º PJ DA CAPITAL
12.	Luiz Cláudio Branco Pires	15/01/1998	27	1	24	3º PJ DE ARAPIRACA
13.	Jamyl Gonçalves Barbosa	21/01/1998	27	1	18	21º PJ DA CAPITAL
14.	Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso	13/03/1998	26	11	26	5º PJ DA CAPITAL
15.	Carlos Tadeu Vilanova Barros	01/06/1998	26	9	10	34º PJ DA CAPITAL
16.	Wladimir Bessa da Cruz	09/06/1998	26	9	2	7º PJ DA CAPITAL
17.	Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley	09/06/1998	26	9	2	33º PJ DA CAPITAL
18.	Alexandra Beurlen	18/06/1998	26	8	21	61º PJ DA CAPITAL
19.	Saulo Ventura de Holanda	16/07/1998	26	7	23	2º PJ DE ARAPIRACA
20.	Marcus Rômulo Maia de Mello	03/08/1998	26	7	8	16º PJ DA CAPITAL
21.	Coaracy José Oliveira da Fonseca	04/08/1998	26	7	7	17º PJ DA CAPITAL
22.	Alberto Tenório Vieira	06/08/1998	26	7	5	44º PJ DA CAPITAL
23.	Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba	02/09/1998	26	6	9	25º PJ DA CAPITAL
24.	Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo	06/05/1999	25	10	5	15º PJ DA CAPITAL
25.	Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro	13/05/1999	25	9	26	54º PJ DA CAPITAL
26.	Carlos Alberto Alves de Melo	04/06/1999	25	9	7	63º PJ DA CAPITAL
27.	Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos	04/06/1999	25	9	7	26º PJ DA CAPITAL

28.	Carlos Omena Simões	26/08/1999	25	6	13	13ª PJ DA CAPITAL
29.	Adézia Lima de Carvalho	13/09/1999	25	5	26	35ª PJ DA CAPITAL
30.	Adivaldo Batista de Souza Junior	21/10/1999	25	4	18	6ª PJ DA CAPITAL
31.	José Carlos Silva Castro	21/10/1999	25	4	18	2ª PJ DA CAPITAL
32.	Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes	11/11/1999	25	4	0	3ª PJ DA CAPITAL
33.	Vicente José Cavalcante Porciúncula	30/05/2001	23	9	11	9ª PJ DA CAPITAL
34.	Cyro Eduardo Blatter Moreira	26/09/2001	23	5	13	39ª PJ DA CAPITAL
35.	Elício Ângelo de Amorim Murta	04/03/2002	23	0	7	56ª PJ DA CAPITAL
36.	Adriana Accioly de Lima Vilela	09/08/2002	22	7	2	31ª PJ DA CAPITAL
37.	Marluce Falcão de Oliveira	25/03/2003	21	11	14	55ª PJ DA CAPITAL
38.	José Alves de Oliveira Neto	25/03/2003	21	11	14	8ª PJ DE ARAPIRACA
39.	Eládio Pacheco Estrela	26/03/2003	21	11	13	3ª DE PENEDO
40.	Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco	02/06/2003	21	9	9	68ª PJ DA CAPITAL
41.	Roberto Salomão do Nascimento	25/08/2003	21	6	14	52ª PJ DA CAPITAL
42.	Adriana Gomes Moreira dos Santos	04/03/2004	21	0	7	36ª PJ DA CAPITAL
43.	Sitael Jones Lemos	13/12/2004	20	2	26	4ª DE PENEDO
44.	Max Martins de Oliveira e Silva	28/12/2004	20	2	11	1ª PJ DA CAPITAL
45.	Givaldo de Barros Lessa	04/02/2005	20	1	7	24ª PJ DA CAPITAL
46.	Flávio Gomes da Costa Neto	09/02/2005	20	1	2	20ª PJ DA CAPITAL
47.	Alberto Fonseca	22/03/2007	17	11	17	4ª PJ DA CAPITAL
48.	José Antônio Malta Marques	14/05/2009	15	9	25	49ª PJ DA CAPITAL
49.	Marília Cerqueira Lima	06/05/2010	14	10	5	12ª PJ DA CAPITAL
50.	Dalva Vanderlei Tenório	01/06/2013	11	9	10	59ª PJ DA CAPITAL
51.	Maria José Alves da Silva	12/08/2013	11	6	27	38ª PJ DA CAPITAL
52.	Maurício Amaral Wanderley	14/08/2014	10	6	25	7ª PJ DE ARAPIRACA
53.	Edelzito Santos Andrade	20/10/2017	7	4	19	28ª PJ DA CAPITAL
54.	Jorge José Tavares Dória	19/12/2017	7	2	20	66ª PJ DA CAPITAL
55.	Rogério Paranhos Gonçalves	11/05/2018	6	10	0	4ª PJ DE ARAPIRACA
56.	Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti	24/08/2018	6	6	15	18ª PJ DA CAPITAL
57.	Martha Bueno Marques de Pinto	20/09/2019	5	5	19	65ª PJ DA CAPITAL
58.	Wesley Fernandes Oliveira	29/10/2019	5	4	11	2ª PJ DE PENEDO
59.	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa	25/11/2019	5	3	14	58ª PJ DA CAPITAL
60.	João Batista Santos Filho	02/01/2020	5	2	9	1ª DE PENEDO
61.	Tácito Yuri de Melo Barros	28/07/2020	4	7	11	48ª DA CAPITAL
62.	Adilza Inácio de Freitas	21/08/2020	4	6	18	42ª PJ DA CAPITAL
63.	Marcus Aurélio Gomes Mousinho	18/09/2020	4	5	21	12ª PJ DE ARAPIRACA
64.	Amélia Adriana de Carvalho Campelo	12/07/2021	3	7	27	50ª PJ DA CAPITAL
65.	Gilcele Dâmaso de Almeida Lima	23/08/2021	3	6	16	14ª PJ DA CAPITAL

66.	<i>Magno Alexandre Ferreira Moura</i>	13/09/2021	3	5	26	40 ^a PJ DA CAPITAL
67.	<i>Cláudio José Moreira Teles</i>	13/12/2021	3	2	26	11 ^a PJ DE ARAPIRACA
68.	<i>Elísio da Silva Maia Júnior</i>	24/03/2022	2	11	15	60 ^a PJ DA CAPITAL
69.	<i>Thiago Chacon Delgado</i>	06/05/2022	2	10	5	1 ^a DE ARAPIRACA
70.	<i>Cíntia Calumby da Silva Coutinho</i>	21/07/2022	2	7	18	23 ^a PJ DA CAPITAL
71.	<i>Cláudio Luiz Galvão Malta</i>	05/08/2022	2	7	6	43 ^a PJ DA CAPITAL
72.	<i>Bolívar Cruz Ferro</i>	18/10/2022	2	4	21	64 ^a PJ DA CAPITAL
73.	<i>Paulo Roberto de Melo Alves Filho</i>	23/06/2023	1	8	16	6 ^a PJ DE PENEDO
74.	<i>Viviane Karla da Silva Farias</i>	23/06/2023	1	8	16	6 ^a PJ DE ARAPIRACA
75.	<i>Antônio Luís Vilas Boas Sousa</i>	31/10/2023	1	4	11	47 ^a PJ DA CAPITAL
76.	<i>Bruno de Souza Martins Baptista</i>	19/06/2024	0	8	20	10 ^a PJ DE ARAPIRACA
77.	<i>Hylza Paiva Torres de Castro</i>	31/07/2024	0	7	11	11 ^a PJ DA CAPITAL
78.	<i>Jorge Luiz Bezerra da Silva</i>	14/11/2024	0	3	25	46 ^a PJ DA CAPITAL
79.	<i>Ivaldo da Silva</i>	20/12/2024	0	2	19	9 ^a PJ DE ARAPIRACA
80.						37 ^a PJ DA CAPITAL
81.						45 ^a PJ DA CAPITAL
82.						5 ^a PJ DE ARAPIRACA
83.						51 ^a PJ DA CAPITAL

Procuradoria Geral de Justiça - Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79 - Poço - Maceió - AL - 57025-400 -

Telefone: (82) 2122-3500

Antiguidade

QUADRO GERAL	1ª ENTRÂNCIA	2ª ENTRÂNCIA	3ª ENTRÂNCIA	PROCURADORES	LOGIN
Data de Referência: <input type="text" value="11"/> / <input type="text" value="03"/> / <input type="text" value="2025"/> Calcular					

Relação de Antiguidade na 2ª Entrância

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Carlos Eduardo Baltar Maia	16/10/1992	32	4	23	São José da Lage
2.	Hermann Brito de Araújo Lima Júnior	21/08/1998	26	6	18	5ª de São Miguel - Juizado
3.	Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana	20/02/2003	22	0	19	Maragogi
4.	Hamilton Carneiro Júnior	30/09/2013	11	5	11	2ª de Marechal Deodoro
5.	Sílvio Azevedo Sampaio	10/09/2014	10	6	1	Pilar
6.	Adriano Jorge Correia de Barros Lima	24/09/2014	10	5	15	Viçosa
7.	Jomar Amorim de Moraes	20/10/2014	10	4	19	4ª União dos Palmares
8.	Eloá de Carvalho Melo	18/09/2017	7	5	21	São Luiz do Quitunde
9.	Vinícius Ferreira Calheiros Alves	08/05/2018	6	10	3	1ª de Atalaia
10.	Marllisson Andrade Silva	29/08/2018	6	6	11	1ª de São Miguel
11.	Maurício Mannarino Teixeira Lopes	15/03/2019	5	11	24	2ª de Coruripe
12.	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho	08/11/2019	5	4	3	Pão de Açúcar
13.	Lídia Malta Prata Lima	22/11/2019	5	3	17	3ª de Rio Largo
14.	Kleber Valadares Coelho Junior	15/01/2020	5	1	24	1ª de Rio Largo
15.	Guilherme Diamântaras de Figueiredo	12/08/2020	4	6	27	Capela
16.	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro	11/09/2020	4	6	0	1ª de União dos Palmares
17.	Paulo Barbosa de Almeida Filho	11/09/2020	4	6	0	1ª Porto Calvo
18.	Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto	13/11/2020	4	3	26	1ª de Palmeira dos Índios
19.	Ilda Regina Reis Santos	09/04/2021	3	11	2	Murici
20.	Paulo Henrique Carvalho Prado	02/08/2021	3	7	9	2ª de Delmiro Gouveia
21.	Rodrigo Soares da Silva	20/08/2021	3	6	19	2ª de Porto Calvo
22.	Maria Luísa Maia Santos	27/09/2021	3	5	12	1ª Marechal Deodoro
23.	Arlen Silva Brito	01/10/2021	3	5	10	3ª de São Miguel
24.	Louise Maria Teixeira da Silva	09/12/2021	3	3	2	2ª de Rio Largo
25.	Fábio Bastos Nunes	10/12/2021	3	3	1	São José da Tapera
26.	Ricardo de Souza Libório	10/12/2021	3	3	1	2ª de Palmeira dos Índios
27.	Thiago Riff Narciso	15/03/2022	2	11	24	1ª de Santana do Ipanema

28.	Márcio José Dória da Cunha	21/03/2022	2	11	18	6ª de Palmeira dos Índios
29.	Denis Guimarães de Oliveira	06/04/2022	2	11	5	1ª de Delmiro Gouveia
30.	Ary de Medeiros Lages Filho	06/05/2022	2	10	5	2ª de Atalaia
31.	Paulo Victor Sousa Zacarias	06/05/2022	2	10	5	Mata Grande
32.	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes	08/08/2022	2	7	3	3ª de Palmeira dos Índios
33.	Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior	26/08/2022	2	6	13	4ª de Rio Largo
34.	Alex Almeida Silva	01/11/2022	2	4	10	2ª de Santana do Ipanema
35.	Sergio Ricardo Vieira Leite	18/11/2022	2	3	21	Girau do Ponciano
36.	Frederico Alves Monteiro Pereira	12/05/2023	1	9	27	3ª de Delmiro Gouveia
37.	Kleytionne Pereira Sousa	04/08/2023	1	7	7	4ª de Santana do Ipanema
38.	Rodrigo Ferreira Lavor da Cruz	31/10/2023	1	4	11	5ª de Rio Largo
39.	Lucas Schitini de Souza	31/10/2023	1	4	11	Feira Grande (Lei 8411/2021)
40.	Ariadne Dantas Meneses	04/01/2024	1	2	7	3ª de União dos Palmares
41.	Shanya Maria de Espíndola Dantas	29/02/2024	1	0	11	3ª de Santana do Ipanema
42.	Leonardo Novaes Bastos	13/09/2024	0	5	26	1ª Coruripe
43.	Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas	10/02/2025	0	1	1	2ª de São Miguel
44.						2ª de União dos Palmares
45.						4ª Palmeira dos Índios

Procuradoria Geral de Justiça - Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79 - Poço - Maceió - AL - 57025-400 -

Telefone: (82) 2122-3500

Antiguidade

QUADRO GERAL	1ª ENTRÂNCIA	2ª ENTRÂNCIA	3ª ENTRÂNCIA	PROCURADORES	LOGIN
Data de Referência: <input type="text" value="11"/> / <input type="text" value="03"/> / <input type="text" value="2025"/> <input type="button" value="Calcular"/>					

Relação de Antiguidade na 1ª Entrância

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Andreson Charles Silva Chaves	11/02/1998	27	1	0	Campo Alegre
2.	Rômulo de Souto Crasto Leite	24/11/2017	7	3	15	Água Branca
3.	Jheise de Fátima Lima da Gama	22/06/2018	6	8	17	Quebrangulo
4.	Andrea de Andrade Teixeira	06/01/2022	3	2	5	Joaquim Gomes
5.	Gustavo Arns da Silva Vasconcelos	06/01/2022	3	2	5	Passo do Camaragibe
6.	João de Sá Bomfim Filho	06/01/2022	3	2	5	São Sebastião
7.	Izelman Inácio da Silva	06/01/2022	3	2	5	Cacimbinhas
8.						Anadia
9.						Batalha
10.						Boca da Mata
11.						Cajueiro
12.						Colônia Leopoldina
13.						Igaci
14.						Igreja Nova
15.						Junqueiro
16.						Limoeiro de Anadia
17.						Major Izidoro
18.						Maravilha
19.						Maribondo
20.						Matriz de Camaragibe
21.						Olho D'Água das Flores
22.						Paripueira
23.						Piaçabuçu
24.						Piranhas
25.						Porto Real do Colégio
26.						Satuba
27.						Taquarana

28.					<i>Teotônio Vilela</i>
29.					<i>Traipu</i>
30.					
31.					

Procuradoria Geral de Justiça - Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79 - Poço - Maceió - AL - 57025-400 -

Telefone: (82) 2122-3500